

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Estabelece reserva de espaço para a montagem de barracas para venda de alimentos e bebidas pela Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo, em eventos realizados no município de Carmópolis de Minas.

Art. 1º- O Art. 1º do Projeto de Lei nº 15 de 07 de abril de 2025, que trata da reserva de espaço para a Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo em eventos promovidos ou patrocinados pelo município de Carmópolis de Minas, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 1º A Prefeitura Municipal, ou o responsável pela organização do evento, deverá comunicar oficialmente à Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo sobre a realização do evento, tão logo este seja agendado.

§ 2º A Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo deverá manifestar formalmente seu interesse na utilização do espaço com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data do evento. Caso não haja manifestação por escrito dentro desse prazo, o município poderá dispor livremente do referido espaço.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.

Ver.(a) Tirzah Teixeira de Freitas

NOVO

JUSTIFICATIVA DE EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

A presente emenda tem como objetivo garantir maior clareza, previsibilidade e organização no cumprimento da lei, ao estabelecer prazos específicos tanto para a comunicação do evento por parte da Prefeitura quanto para a manifestação de interesse da Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Carmo.

Ao fixar o prazo de 15 (quinze) dias para que a Santa Casa manifeste seu interesse em utilizar o espaço destinado à venda de alimentos e bebidas, cria-se um procedimento mais eficiente e transparente. Isso permite que a instituição benficiante possa se organizar com antecedência, ao mesmo tempo em que possibilita à administração municipal a adoção de providências alternativas, caso não haja manifestação, garantindo o pleno aproveitamento do espaço e a boa condução dos eventos públicos.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2025.

Ver.^a Tirzah Teixeira de Freitas

NOVO